

lei nº 419/74 - A

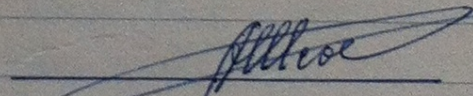
Autoriza o executivo Municipal de  
Porto Murinho, Estado de Mato /  
Grosso, Ceder por aforamento Perpetuo  
e da outras Providências:

A camara Municipal de Porto Murinho decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Sica o Executivo Municipal de Porto Murinho, autoriza-  
do a ceder por aforamento Perpetuo o lote de terreno  
urbano sob o nº 15 da quadra D. da Avenida  
7 de Setembro, a Eudécia Romona Castillo  
de Souza

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murinho - 1974  
Em 07 de março de 1974.

  
Alcyro Aguiar. Coelho  
Prefeito Municipal